



INDICAÇÃO Nº ____/2023

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador subscritor do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, requer o encaminhamento de expediente ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.431 de 20 de novembro de 2015, para a seguinte redação:

“Art 3º - A redução será concedida, conforme a necessidade, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total estabelecida para o cargo ou função exercida.”

Esta alteração se justifica, pois, reconhecendo a importância do apoio familiar para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com deficiência, torna-se fundamental que sejam criadas condições que possibilitem aos pais ou responsáveis dedicarem ainda mais tempo ao cuidado e acompanhamento dessas pessoas.

Atualmente, a legislação municipal prevê a redução da jornada de trabalho somente em 25% para pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência. No entanto, consideramos que essa porcentagem não é suficiente para atender às necessidades de algumas famílias. Portanto, propomos que seja concedida a redução em até 50% da carga horária de trabalho, sem prejuízo salarial, para que os pais ou responsáveis possam oferecer um suporte ainda mais adequado às pessoas com deficiência sob sua responsabilidade.

Essa alteração na legislação municipal, dependendo do grau de deficiência, irá proporcionar mais tempo disponível para a realização de terapias, consultas médicas, acompanhamento escolar e demais atividades que promovam a inclusão e qualidade de vida das pessoas com deficiência. Além



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

disso, contribuirá para fortalecer os laços familiares e garantir um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento dessas pessoas.

Nesse sentido, contamos com a sensibilidade de Vossa Excelência para que possa avaliar e apoiar essa proposta de alteração na legislação municipal.

Nestes termos,

P. encaminhamento.

Arapongas, 21 de setembro de 2023.

Major ARDUIN
Vereador - PSC